



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cairu

1

Segunda-feira • 8 de Novembro de 2021 • Ano • Nº 5325

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Cairu publica:

- **Ato de Ratificação Inexigibilidade de Licitação n.º 070/2021 Processo Administrativo nº 473/2021 - Cordeiro, Laranjeiras e Maia Advogados.**

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA** **OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Praça Marechal Deodoro, nº 03

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OUWDFtQVBNSLWVTTVJBUEW

## ***Inexigibilidades***



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU**  
GABINETE DO PREFEITO

**ATO DE RATIFICAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 473/2021**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 070/2021**

Acolho o Parecer da Consultoria Jurídica, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** a presente inexigibilidade para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da **CORDEIRO, LARANJEIRAS E MAIA ADVOGADOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.710.758/0001-62, com sede na Rua Padre Carapuço, nº 706, sala 302, Bairro de Boa Viagem, na cidade de Recife, Estado do Pernambuco, CEP 51.020-280, objetivando a Contratação do Escritório de Advocacia para manutenção e acompanhamento de ações judiciais pré-existentes, que tenham como objeto a revisão ou incremento dos repasses de royalties em favor do município de Cairu – Bahia, bem a apresentação de novas ações judiciais e requerimentos junto a ANP ou qualquer outra entidade pública responsável que se faça necessário, a fim de reestabelecer o recebimento de valores à título de royalties pagos por instalação terra e mar, nos termos da legislação vigente, no valor global de 15% (quinze por cento) sobre os repasses mensais que efetivamente forem recebidos pelo Município de Cairu a título de repasse dos royalties, oriundo da execução do presente contrato, num período de 12 (doze) meses, limitados a **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)** mensais, com valor máximo estimado em **R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais)**, conforme proposta técnica e condições apresentados, na forma do art. 25, II, c/c art. 13, V da Lei Federal nº 8.666/93.

Cairu - Bahia, 08 de novembro de 2021.

**Hildécio Antônio Meireles Filho**  
Prefeito Municipal